



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 9/64- 2a.L

Em, 30 de dezembro de 1964

Eleva vencimentos dos funcionários
da Câmara Municipal de Cabedelo e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,
FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RE--
SOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam elevados os vencimentos dos funcionários da Câ--
mara Municipal de Cabedelo, de acôrdo com a tabela abaixo especifica
da:

NIVEIS	VALAORES MENSAIS (Cr\$)
1 (SERVENTE)	12.000
2 (CONTINUO)	18.000
3 (AUXILIAR DE ESCRITA)	25.000
4 (ESCRITURÁRIO)	32.000

Art. 2º - Ficam elevadas as funções gratificadas desta Câmara ,
símbolos FG-2, de Cr\$ 2.500 para Cr\$ 10.000 (DEZ MIL CRUZEIROS) e FG-1,
de Cr\$ 2.000 para Cr\$ 5.000 (CINCO MIL CRUZEIROS).

Parágrafo Único - Ficam classificadas:

- a) - No símbolo FG-2 - o Consultor Jurídico
- b) - No símbolo FG-1 - o Chefe do Expediente.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da da--
ta de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1964.

LUIZ BEZERRA CAVALCANTI
Presidente

PEDRO AMÉRICO DA SILVA
1º Secretário